

**PROCESSO Nº 2024011105**

**CONTRATO: 254/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BOM CLIMA INSTALAÇÕES ELETRICAS, NA FORMA ABAIXO:**

O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em equipamentos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

**CONTRATADA:**

A empresa **BOM CLIMA INSTALAÇÕES ELETRICAS**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.419.370/0001-63, com sede na Rua Bahia nº 06, Quadra 12, Lt 06, Bairro Shis - Luziânia/Go, neste ato representada por seu administrador, o senhor **MICHEL CLAITON SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade 3.725.915 SSP/GO, e do CPF nº 854.633.101- 49, residente e domiciliado Luziânia - GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com o Ofício **365/2024**, expedido pela gestora do contrato, junto a Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Cláusula Terceira do termo de contrato, de processo administrativo nº **2022017812**, firmado em 12 de maio de 2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 12/05/2024 a 12/05/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 106.731,50 (cento e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo.

Será empenhado no presente exercício o valor de **R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais)**, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária:

DESCRIÇÃO	SMS	ASSIST. HOSP.	ATENÇÃO BÁSICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de limpeza e higienização de ar condicionado acima de 9.000 btus	15	39	39	R\$ 143,00	R\$ 13.299,00
Serviço de troca de compressor em ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus	2	5	5	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
Serviço de montagem de ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus	5	13	13	R\$ 435,00	R\$ 13.485,00
Serviço de recarga de gás R22 em ar condicionado acima de 18.000 btus	3	7	8	R\$ 518,00	R\$ 9.324,00
Serviço de troca de compressor em ar condicionado acima de 18.000 btus	2	5	5	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Serviço de montagem de ar condicionado acima de 24.000 btus	3	7	8	R\$ 644,50	R\$ 11.601,00
Serviço de desmontagem de ar condicionado	5	13	13	R\$ 149,50	R\$ 4.634,50
Serviço de troca de placa de evaporadora de ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus	2	5	5	R\$ 364,00	R\$ 4.368,00
Serviço de troca de placa de evaporadora de ar condicionado acima de 18.000 btus	3	6	7	R\$ 549,00	R\$ 8.784,00
Serviço de manutenção e troca de compressor de bebedouro	2	5	5	R\$ 404,00	R\$ 4.848,00
Serviço de manutenção e troca de compressor de freezer	2	5	5	R\$ 784,00	R\$ 9.408,00
Serviço de manutenção e recarga de gás de câmara fria	0	0	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 106.731,50</b>					

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Compactada	20240542
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	102000

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20240650
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	107064

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241095
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	207008

E para o exercício subsequente será empenhado **R\$44.581,50 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à esta secretária, sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através da servidora NATANAEL DA SILVA DIAS, portadora do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 09 de maio de 2024.

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**MICHEL CLAITON SILVEIRA**  
Pela Contratada

Natanael da Silva Dias  
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado  
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça  
CPF: 040.395.571-82